

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 724/2025 - Solicitação de Excepcionalidade, de 3/7/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.918356/2025-17

Expediente: 0861931/25-4

Ementa: Trata-se de avaliação da solicitação, em caráter excepcional, apresentada pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás) por meio do Ofício nº 1234/2025 - PR/DE/HEMOBRAS (SEI 3608333), alusiva ao início do processo de embalagem secundária do medicamento Fator VIII Recombinante - Hemo-8r.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, o início do processo de embalagem secundária do medicamento Hemo-8r (fator VIII recombinante), solicitada pela Empresa Brasileira de

Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás), nos termos do voto do relator - Voto nº 179/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3676264).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/07/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3696311** e o código CRC **CB1DEBF5**.

Referência: Processo nº
25351.918356/2025-17

SEI nº 3696311